



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o senhor **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, MINISTRO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**, na condição de **CONVIDADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), senhor Vinicius Marques de Carvalho, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma medida de caráter inadiável e absolutamente indispensável para a elucidação do megasquema de fraudes que dilapidou o patrimônio dos aposentados e pensionistas do Brasil. A CGU, atuando em colaboração com a Polícia Federal na "Operação Sem Desconto", posicionou-se como um órgão central na apuração dos fatos, revelando a magnitude assombrosa do esquema, que pode ter desviado até R\$ 8 bilhões entre 2019 e 2024. As auditorias conduzidas sob a gestão do Ministro foram cruciais para expor que 97% a 98% dos descontos associativos nos benefícios previdenciários eram completamente desprovidos

de autorização, desmascarando uma rede de associações de fachada, empresas intermediárias e agentes públicos corruptos. Portanto, o depoimento do titular da pasta é imperativo para que esta CPMI compreenda, a partir da fonte primária de controle, a anatomia, a cronologia e a capilaridade da organização criminosa que se infiltrou no coração do sistema de seguridade social brasileiro.

Contudo, a atuação da CGU, embora meritória em seus resultados investigativos, suscita questionamentos graves e urgentes que apenas o Ministro-Chefe pode responder. Relatórios da própria Controladoria indicam que o órgão já havia identificado um "aumento significativo na fraude" durante os anos de 2023 e 2024, tendo alertado o então Ministro da Previdência sobre o problema ainda em 2023. Diante de tal constatação, emerge uma perplexitante inércia institucional. Por que, ciente do crescimento exponencial de um esquema bilionário, a CGU e o Poder Executivo não adotaram medidas drásticas e imediatas para estancar a sangria, permitindo que a fraude se perpetuasse por meses a fio até a deflagração pública da operação em abril de 2025? Esta aparente passividade diante de um crime em curso contra a população mais vulnerável configura, no mínimo, uma falha sistêmica abissal e, na pior das hipóteses, pode sinalizar uma ineficiência administrativa inaceitável ou até mesmo uma conivência tácita com a prevaricação de gestores públicos. É fundamental que o Ministro esclareça qual foi a exata dimensão dos alertas emitidos, por que as ferramentas de controle do Estado se mostraram tão impotentes para agir preventivamente e qual a verdadeira responsabilidade de sua pasta na escalada de um prejuízo que poderia ter sido mitigado.

Ademais, a presença do Ministro Vinicius Marques de Carvalho é vital para que esta Comissão possa aprofundar a análise sobre as vulnerabilidades estruturais que permitiram a existência e a longevidade deste esquema nefasto, que operou por no mínimo cinco anos. É preciso ir além da responsabilização individual e compreender quais falhas de governança, brechas normativas e deficiências nos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) criaram um ambiente tão

fértil para a corrupção sistêmica. O Ministro deve detalhar as conclusões de suas auditorias sobre a cumplicidade de altos dirigentes do INSS, o papel da Dataprev na facilitação dos descontos e a permeabilidade da Procuradoria Federal Especializada a interesses espúrios. A sociedade brasileira e este Parlamento exigem saber quais medidas concretas, para além da suspensão de convênios, estão sendo efetivamente implementadas para reengenhar os processos de controle interno do INSS, garantindo que mecanismos de verificação robustos, como a biometria facial, sejam a regra, e não a exceção. Seu testemunho é, portanto, um pilar para a construção de um diagnóstico preciso e para a formulação de recomendações legislativas e de governança que restaurem a integridade do INSS e previnam que tal pilhagem se repita no futuro.

Dessa forma, considera-se que o senhor **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, MINISTRO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)